

# HughesNet®

**Assinante**

Nome do Cliente

**Contratado**

HughesNet



## Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia

versão: 10/10/2023

# Sobre as partes



## Hughes

**Hughes**, sociedade empresária legalmente denominada HUGHES TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, com endereço na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 201, Conjunto 72, Pinheiros, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.206.385/0001-61, autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL a prestar o Serviço de Comunicação Multimídia.



## Assinante

**Assinante**, pessoa natural ou jurídica identificada na proposta de assinatura, ordem de serviço de instalação e/ou no banco de dados, de acordo com as informações prestadas pessoalmente na contratação dos Serviços, ao Revendedor Autorizado, pelo telefone, ou internet.

# Como funciona internet satélite?



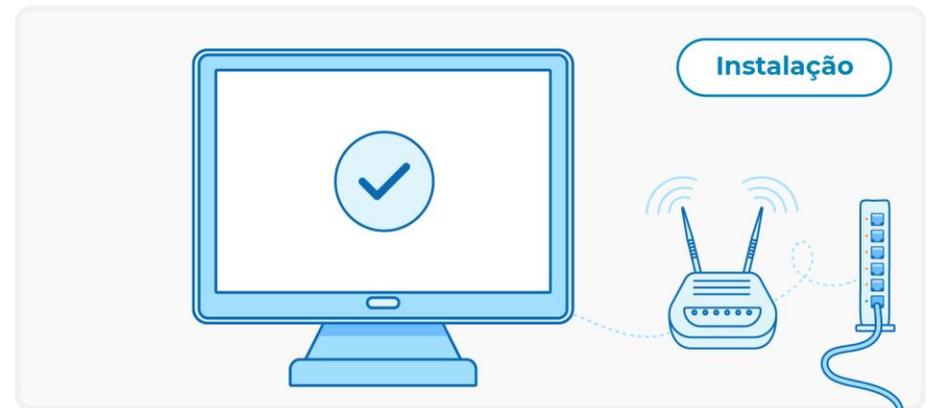
Você está se comunicando com um amigo via chat de rede social. A mensagem vai começar uma viagem passando pelo Roteador para o Modem.



O Modem se conecta com a sua Antena que envia o sinal para o satélite.



O satélite envia o seu comentário para o Gateway, responsável por fazer conexão com os sites e aplicativos da Internet. Assim, o Gateway retorna o sinal para o Satélite com a resposta do seu amigo...



Que envia a informação de volta para a sua Antena, Modem, Roteador e computador onde você consegue visualizar a informação.

**HughesNet.**

Quer saber mais?

[Clique aqui](#)

# O que é pacote de dados e velocidade?

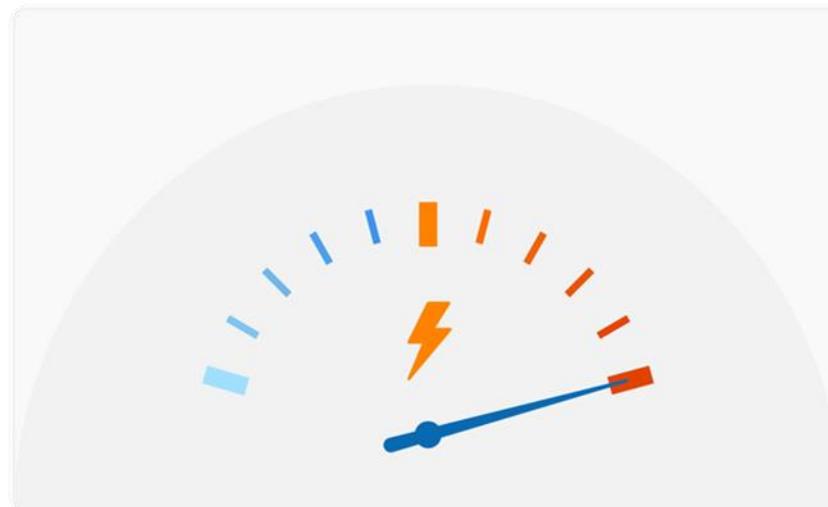
## Pacote de Dados

É a quantidade/volume de dados (franquia) que você pode usar para navegar na internet, conforme plano de serviço contratado.

## Velocidade

É a taxa de transmissão desses dados na internet. Quanto maior a velocidade, mais rápido a informação chega no seu computador ou no endereço eletrônico "site" que você está

É semelhante a relação entre o combustível e a velocidade do seu carro. Se você tem bastante combustível você consegue atingir velocidades maiores, e se seu combustível entrar na reserva o seu carro anda devagar.



**HughesNet.**

Quer saber mais?

[i Clique aqui](#)

# Recomendações

Sim ✓

Não ✗

## Jogar jogos online

Os jogos online que não exigem aplicações em tempo real com outros jogadores ou baixo tempo de resposta, como jogos de estratégia (xadrez, casino, etc.), funcionam normalmente na HughesNet, assim como os jogos populares do Facebook - por exemplo, Candy Crush Saga.

## Jogar jogos online multiplayer

Os jogos online multiplayer (quando as pessoas estão jogando juntas, cada uma em um local diferente) podem não funcionar corretamente, já que necessitam de um tempo de resposta muito baixo - por exemplo, League of Legends, Valorant, Free Fire, Rocket League, Overwatch e outros.

## Roteador em ambientes sem obstrução

Veja qual é o melhor lugar da casa para colocar o roteador. Opte por colocá-lo em um lugar alto, assim o sinal se expande para baixo e para os lados, e instale o roteador no cômodo da casa que é mais frequentado.

## Roteador onde possui muitas barreiras físicas

As ondas emitidas pelas antenas dos componentes da rede sem fios são muito sensíveis a barreiras, por isso, o ideal é que não exista nenhum obstáculo físico entre elas. Mas, na prática, é muito difícil que isso não ocorra, podendo sempre haver perda de sinal.

## Chuva

Tempo nublado ou mesmo chuvas não afetam a qualidade da sua conexão.

## Temporal

Tempestades extremas serão capazes de oferecer alguma instabilidade momentaneamente.

**HughesNet.**

**Quer saber mais?**

**[i Clique aqui](#)**



# 1. Objeto e Infra Necessária

## 1.1 Objeto

Por este Contrato a **HUGHES** se compromete a disponibilizar o **SERVIÇO HUGHESNET** ao **ASSINANTE**.

O **SERVIÇO HUGHESNET** é um acesso para transmissão e recepção (transporte) de sinais digitais de comunicação multimídia, por meio satélite, mediante remuneração, interligando a internet com computador, tablet, ou outros dispositivos do **ASSINANTE** (**SERVIÇO HUGHESNET** ou **SERVIÇOS**).

## 1.2 Vigência

Este Contrato é considerado assinado na data de contratação dos Serviços e permanecerá válido por prazo indeterminado desde a data de ativação do Serviço **HUGHESNET** no endereço de instalação.

Depois de aprovada a proposta de contratação, a instalação dos Equipamentos e disponibilização do Serviço **HUGHESNET** será realizada em até **10 (dez) dias úteis**, excetuando-se a ocorrência



O que estou contratando?





de caso fortuito, força maior, ou solicitação do **ASSINANTE**. O mesmo prazo será aplicado para casos de alteração de endereço previamente aprovados pela **HUGHES**.

### 1.3 Infra Necessária

Para a disponibilização e regular funcionamento do Serviço **HUGHESNET** é necessário observar o seguinte:

#### Sobre o endereço de instalação:

Deve ser situado em localidade com cobertura do satélite e de possível atendimento pela **HUGHES**, deve ter viabilidade técnica para receber a instalação (especificações disponíveis em [www.hughesnet.com.br](http://www.hughesnet.com.br)) e deve contar com **rede de alimentação de energia elétrica** em conformidade com as normas técnicas (Normas 5410/1997, 5419/2015 e NR10/2016 da Associação Brasileira de Normas Técnicas), incluindo sistema de aterramento elétrico;

#### Sobre os equipamentos necessários:

Modem com seus acessórios compatíveis com o Serviço **HUGHESNET**, antena parabólica com dispositivo transmissor e receptor dos sinais transmitidos pela **HUGHES** (doravante denominados simplesmente de “Equipamentos”);



Quais são as condições técnicas para disponibilização e uso do serviço?



## 2. Características Básicas do Serviço HughesNet



### 2.1 Sobre as características comerciais do Serviço



O Serviço **HUGHESNET** será prestado, conforme plano de serviço contratado pelo **ASSINANTE** e disponível no site [www.hughesnet.com.br](http://www.hughesnet.com.br). As principais características dos planos de serviço ofertados pela **HUGHES** são:

- 
- 
- 
- 
- 
- O **ASSINANTE** receberá um pacote de dados mensal (franquia), não cumulativo e cujos limites e velocidade serão definidos conforme plano de serviço contratado, sendo informado quando seu consumo estiver próximo do limite, podendo este ser acompanhado pelo [www.hughesnet.com.br](http://www.hughesnet.com.br) ou pelo aplicativo “**HUGHESNET – Área do Assinante**” que pode ser baixado em qualquer smartphone.
  - **O esgotamento do pacote de dados (franquia) acarretará a redução da velocidade do Serviço HUGHESNET até a data de restabelecimento do pacote, desde que sejam devidamente quitados os valores mensais até a data do seu vencimento**



Conheça melhor o seu serviço HughesNet.



Quais as regras comerciais do meu contrato?



e conforme definido nas regras do plano de serviço contratado. Ao consumir todo o pacote de dados (franquia), a velocidade do Serviço HUGHESNET será reduzida para até 1 Mega. Nesta situação, nem todos os serviços poderão funcionar de forma satisfatória. Aplicações que usam a internet de forma intensa, como por exemplo, assistir vídeos on-line, realizar sessões de vídeo conferências, acessar redes sociais, ouvir músicas, dentre outras, poderão não funcionar bem em função da redução de velocidade. Para voltar a utilizá-las com velocidade normal, antes da renovação do pacote de dados (franquia), o **ASSINANTE** poderá adquirir recarga junto à HUGHES, conforme critérios divulgados no site [www.hughesnet.com.br](http://www.hughesnet.com.br).

- Alguns planos de serviço incluem bônus que permite utilizar tráfego adicional de dados sem a necessidade de realização de pagamentos adicionais.

## 2.2 Sobre as características técnicas do Serviço

Para a configuração do Serviço **HUGHESNET**, será disponibilizado ao **ASSINANTE** um endereço IP (“Internet Protocol”) dinâmico.

A mensuração das velocidades deverá ser realizada via conexão a cabo e utilizando o teste de velocidade disponibilizado no site [www.hughesnet.com.br](http://www.hughesnet.com.br). É importante informar que muitos sites de mensuração de velocidade da internet não estão



Quais as características técnicas do meu contrato?



devidamente qualificados para aferir velocidades de conexão à internet via satélite.



A medição da velocidade instantânea do **Serviço HUGHESNET** pode apresentar resultados distorcidos se, no momento da medição, o assinante estiver simultaneamente usando a internet para download/upload de arquivos e/ou utilizando aplicações que consumam banda concomitantemente com o teste em curso.



**A HUGHES não garante a velocidade ou disponibilidade do Serviço HUGHESNET nas hipóteses de caso fortuito ou de força maior, como variação das condições atmosféricas, bem como de fatos externos causados por terceiros ou por culpa exclusiva do ASSINANTE. São exemplos de fatores que podem alterar a velocidade ou disponibilidade do Serviço HUGHESNET e eximem a obrigação da HUGHES em prover tais serviços: falta de energia elétrica, atos de vandalismo, atos de terrorismo, variações causadas por conexões de roteadores Wi-Fi, vendaval, ciclones, mau funcionamento ou incompatibilidade do aparelho utilizado pelo ASSINANTE para acessar o Serviço HUGHESNET, infraestrutura interna do local da instalação, quantidade de aparelhos simultâneos utilizando o Serviço HUGHESNET, congestionamento nos domínios e páginas de destino na Internet, acesso a redes congestionadas de terceiros ou que apresentem lentidão e/ou excesso de pessoas conectadas simultaneamente ao provedor de conteúdo.**





**O Serviço HUGHESNET não é recomendável para jogos na modalidade “on-line” que exijam aplicações em tempo real e para monitoramento de câmeras, a depender do equipamento utilizado pelo ASSINANTE.**



O serviço **HUGHESNET** é dimensionado de forma que a média das velocidades medidas em intervalos regulares de 1h no período de maior movimento (8h-22h) seja maior ou igual a 80% da velocidade nominal contratada. A velocidade instantânea pode sofrer variações maiores em função das condições climáticas adversas, do tráfego geral da internet, do número simultâneo e concorrente de acessos pela rede de satélite, do congestionamento do site acessado e da interferência de equipamentos externos no local de instalação da antena.



O Serviço **HUGHESNET** é prestado de modo contínuo, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, salvo na hipótese de degradação ou paradas para manutenções emergenciais, interrupções preventivas ou programadas, bem como substituições de Equipamentos.



As hipóteses de interrupção não planejada, relacionadas ao não recebimento dos sinais, serão avaliadas pontualmente pela **HUGHES**, conforme solicitação do **ASSINANTE**. Nestes casos pode haver a necessidade de visitas técnicas no local onde os Equipamentos estão instalados e que serão essenciais ao restabelecimento ou ajuste dos sinais.



Considerando que a presente contratação é firmada para uso privado, é vedado ao **ASSINANTE** comercializar, seja a que título for, quaisquer produtos ou serviços relacionados ao Serviço **HUGHESNET**. É vedado ao **ASSINANTE** disponibilizar, por meio do Serviço **HUGHESNET**, servidores de e-mail (SMTP), POP3, FTP (Protocolo de Transferência de Arquivo), rede privativa virtual (VPN – Virtual Private Network), http, TELNET, servidores de rede ponto-a-ponto ou qualquer outra conexão entrante.



### 2.3 Sobre a segurança da Rede Hughes e de todos os **ASSINANTES**



Com base na legislação vigente e específica que regulamenta o uso da Internet no Brasil, a **HUGHES** informa que poderá aplicar medidas de discriminação de pacotes de dados na internet, gerenciamento e degradação de tráfego nos casos em que, tecnicamente tais práticas sejam indispensáveis à prestação adequada de serviços a seus assinantes, tais como questões de segurança de redes e situações excepcionais de congestionamento.



Maiores informações quanto ao detalhamento de tais práticas e situações onde as mesmas possam vir a ocorrer podem ser encontradas no site [www.hughesnet.com.br](http://www.hughesnet.com.br).



## 3. Dos deveres e direitos gerais do ASSINANTE

### 3.1 Principais Obrigações do ASSINANTE

Sem prejuízo de outras obrigações previstas no presente Contrato e na legislação e regulamentação aplicável, em especial Resoluções n.º 614, de 28 de maio de 2013 e n.º 632, de 7 de março de 2014, da **ANATEL**, são obrigações do **ASSINANTE**:

- Utilizar adequadamente o serviço, os Equipamentos e as redes de telecomunicações;
- Preservar os bens da **HUGHES** e aqueles voltados à utilização do público em geral;
- Efetuar o pagamento referente à prestação do serviço, observadas as disposições deste contrato e legislação aplicável;
- Providenciar local adequado e infraestrutura necessária à correta instalação e funcionamento de Equipamentos da **HUGHES**, quando for o caso;



Conheça aqui suas principais obrigações.



- Somente conectar à rede da **HUGHES** equipamentos que possuam certificação expedida ou aceita pela **ANATEL** e sejam compatíveis e tecnicamente aptos para a correta fruição do serviço. Consulte o **Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC)** previamente à contratação caso tenha interesse em conectar outros equipamentos utilizando o Serviço **HUGHESNET**;
- Levar ao conhecimento do Poder Público e da **HUGHES** as irregularidades que tenha conhecimento referentes à prestação do serviço;
- Indenizar a **HUGHES** por todo e qualquer dano ou prejuízo a que der causa, por infringência de disposição legal, regulamentar ou contratual, independentemente de qualquer outra sanção;
- Manter os Equipamentos utilizados para a prestação do Serviço **HUGHESNET** no local de instalação informado à **HUGHES**;
- Quando necessária à realização de manutenções nos Equipamentos ou alteração de seu local de instalação, contatar previamente a **HUGHES** para a avaliação de disponibilidade no novo endereço;
- Utilizar os Equipamentos para os fins de recebimento do Serviço **HUGHESNET**;



- Manter seus dados cadastrais atualizados, tais como endereço de instalação e de cobrança, conta corrente e cartão de crédito para cobrança, telefones de contato e e-mail;
- Disponibilizar para a retirada ao término do Contrato os Equipamentos cedidos, bem como por necessidade de substituição, nos termos previstos na legislação vigente;
- Permitir que a **HUGHES** ou seus prepostos designados acesse as dependências do local onde o Equipamento será instalado, fornecendo toda documentação necessária e suporte para este acesso, permitindo ainda a realização de vistorias no endereço de instalação, quando solicitado ou haja necessidade técnica que a justifique;
- Responsabilizar-se pelo pagamento dos custos decorrentes da mudança de endereço de instalação do Serviço **HUGHESNET**, independentemente de sua causa e a qualquer tempo, durante a vigência contratual;
- Proceder às adequações técnicas necessárias, indicadas pela **HUGHES**, ou autorizar, desde já, que esta assim o proceda, em face de toda e qualquer evolução tecnológica que possa ocorrer durante a vigência deste contrato, a fim de permitir o perfeito funcionamento do Serviço **HUGHESNET**. Caso o **ASSINANTE** se recuse a proceder às adaptações mencionadas



neste item, o contrato poderá ser extinto no prazo de 30 (trinta) dias, contados de notificação prévia, emitida pela **HUGHES**, sem que tal fato possa implicar pleito indenizatório de nenhuma espécie.



### 3.2 Principais Direitos do ASSINANTE

Além de outros direitos previstos no presente Contrato e na legislação e regulamentação aplicável, em especial **Resoluções n.º 614, de 28 de maio de 2013 e n.º 632, de 7 de março de 2014**, da **ANATEL**, são direitos do **ASSINANTE**:

- 
- 
- 
- 
- 
- 
- Acesso ao serviço, dentro dos padrões de qualidade estabelecidos na regulamentação e conforme as condições ofertadas e contratadas;
  - Liberdade de escolha da **HUGHES** como prestador de Serviços;
  - Tratamento não discriminatório quanto às condições de acesso e fruição do serviço;
  - Informação adequada sobre condições de prestação do serviço, em suas várias aplicações, facilidades adicionais contratadas e respectivos preços;



Conheça aqui seus principais direitos.



- Inviolabilidade e ao segredo de sua comunicação, respeitadas as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações;
- Conhecimento prévio de toda e qualquer alteração nas condições de prestação do serviço que lhe atinja direta ou indiretamente;
- Cancelamento ou interrupção do serviço prestado, a qualquer tempo e sem ônus, ressalvadas as contratações com prazo de permanência;
- Não suspensão do serviço sem sua solicitação, ressalvada a hipótese de débito diretamente decorrente de sua utilização ou por descumprimento de deveres constantes do **art. 4º da Lei n.º 9.472**, na regulamentação aplicável ou neste contrato;
- Prévio conhecimento das condições de suspensão do serviço;
- Respeito de sua privacidade nos documentos de cobrança e na utilização de seus dados pessoais pela **HUGHES**;
- Resposta eficiente e pronta às suas reclamações, pela **HUGHES**;
- Encaminhamento de reclamações ou representações contra a **HUGHES**, junto à **ANATEL** ou aos organismos de defesa do



consumidor;

- Reparação pelos danos causados pela violação dos seus direitos;
- Não ser obrigado ou induzido a adquirir bens ou equipamentos que não sejam de seu interesse, bem como a não ser compelido a se submeter a qualquer condição, salvo diante de questão de ordem técnica, para recebimento do serviço, nos termos da regulamentação;
- Ter restabelecida a integridade dos direitos relativos à prestação dos serviços, a partir da purgação da mora, ou de acordo celebrado com a **HUGHES**, com a exclusão de informação de inadimplência sobre ele anotada;
- Ter bloqueado, temporária ou permanentemente, parcial ou totalmente, o acesso a comodidades ou utilidades solicitadas. Entende-se como bloqueio permanente o pedido de rescisão do Serviço contratado;
- Continuidade do serviço pelo prazo contratual estabelecido quando da contratação;
- Recebimento de documento de cobrança com discriminação dos valores cobrados;



- Acesso, por meio eletrônico, correspondência ou pessoalmente, a seu critério e sem qualquer ônus, ao conteúdo das gravações das chamadas por ele efetuadas nos últimos 6 (seis) meses ao Centro de Atendimento ao usuário da **HUGHES**, em até 10 (dez) dias da solicitação.





## 4. Dos deveres e direitos gerais da HUGHES



### 4.1 Principais Obrigações da Hughes

Sem prejuízo de outras obrigações previstas no presente Contrato, na legislação e regulamentação, em especial **Resoluções n.º 614, de 28 de maio de 2013 e n.º 632, de 7 de março de 2014**, da **ANATEL**, são obrigações da **HUGHES**:

- Prestar serviço adequado na forma prevista na regulamentação;
- Apresentar à **ANATEL**, na forma e periodicidade estabelecidas na lei e na regulamentação e sempre que regularmente intimada, os dados e informações que lhe sejam solicitados referentes ao serviço;
- Cumprir e fazer cumprir as normas editadas pela **ANATEL**;
- Utilizar somente Equipamentos cuja certificação seja expedida ou aceita pela **ANATEL**;



Conheça aqui as principais obrigações da Hughes.



- Permitir, aos agentes de fiscalização da **ANATEL**, acesso, em qualquer época, às obras, às instalações, aos Equipamentos e documentos relacionados à prestação do serviço;
- Enviar ao **ASSINANTE**, por qualquer meio e conforme solicitação, cópia do Contrato de Prestação do Serviço e do Plano de Serviço contratado;
- Observadas as condições técnicas e capacidades disponíveis na rede **HUGHES**, não recusar o atendimento a pessoas cujas dependências estejam localizadas na Área de Prestação do Serviço, nem impor condições discriminatórias, salvo nos casos em que a pessoa se encontrar em área geográfica ainda não atendida pela rede;
- Tornar disponíveis ao **ASSINANTE** informações sobre características e especificações técnicas dos terminais necessárias à conexão dos mesmos à sua rede, sendo vedada a recusa à conexão de Equipamentos sem fundamento técnico comprovado;
- Prestar esclarecimentos ao **ASSINANTE**, com rapidez e livre de ônus, face suas reclamações relativas à fruição dos serviços;
- Observar os parâmetros de qualidade estabelecidos neste contrato;

- 
- 
- 
- 
- 
- 
- 
- 
- 
- Observar as leis e normas técnicas relativas à construção e utilização de infraestruturas;
  - Manter atualizados, junto à **ANATEL**, os dados cadastrais de endereço, identificação dos diretores e responsáveis e composição acionária quando for o caso;
  - Zelar pelo sigilo inerente aos serviços de telecomunicações e pela confidencialidade dos dados e informações do **ASSINANTE**, empregando todos os meios e tecnologia necessários para tanto;
  - Manter os registros de conexão de seus **ASSINANTES** pelo prazo de 1 (um) ano conforme legislação vigente;
  - Disponibilizar ao **ASSINANTE** o **Contrato de Prestação do Serviço** e do **Plano de Serviço contratado**.

## 4.2 Principais Direitos Hughes

Sem prejuízo de outros direitos previstos no presente Contrato, na legislação e regulamentação, em especial **Resoluções n.º 614, de 28 de maio de 2013 e n.º 632, de 7 de março de 2014**, da **ANATEL**, são direitos da **HUGHES**:



Conheça aqui os principais direitos da Hughes.



- Empregar Equipamentos e infraestrutura que não lhe pertençam;
- Contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço;
- Realizar análise de crédito e risco para o oferecimento dos Serviços **HUGHESNET** e dos Equipamentos comercializados por outro meio que não seja compra e venda à vista;
- Conceder descontos, realizar promoções e reduções sazonais, entre outras, desde que o faça de forma não discriminatória e segundo critérios objetivos, em ofertas não prejudiciais à justa competição;
- Oferecer, conforme seu próprio critério, o Serviço **HUGHESNET** separadamente e de modo conjunto com outros Serviços de Telecomunicações.

## 5. Preço e Forma de Pagamento

### 5.1 Regras Gerais sobre a Cobrança do Serviço

O **ASSINANTE** deverá arcar com o pagamento dos seguintes itens pela prestação do Serviço contratado junto à **HUGHES**:

#### Taxa de Adesão:

Valor correspondente à adesão ao Serviço **HUGHESNET**.  
Esta taxa é cobrada nas seguintes situações:

- 1 - Solicitação do **ASSINANTE** de contratação do Serviço **HUGHESNET**;
- 2 - Em caso de transferência de titularidade;
- 3 - Em caso de mudança de endereço pelo **ASSINANTE**;
- 4 - Em caso de solicitação pelo **ASSINANTE** de mudança de plano de serviço para um plano que não comporte bonificação de isenção da Adesão;

#### Taxa de instalação:

Valor correspondente à instalação dos Equipamentos necessários para acesso e uso do Serviço **HUGHESNET**, aí incluída a configuração do sistema do **ASSINANTE**;

Quais serviços podem ser cobrados?



### Taxa de Remanejamento:

Valor cobrado caso seja solicitada pelo **ASSINANTE** a mudança do local de instalação dos Equipamentos dentro da mesma propriedade;

### Taxa de Mudança de Endereço:

Valor cobrado caso seja solicitada pelo **ASSINANTE** a mudança do local de instalação dos Equipamentos para outro endereço;

### Mensalidade:

Valor correspondente à prestação do Serviço **HUGHESNET** pago **mensalmente** pelo **ASSINANTE**, de acordo com a velocidade nominal do Serviço **HUGHESNET**, conforme contratação.

### Serviço Adicional:

Valor relativo à aquisição de produto ou serviço de forma adicional e complementar ao Serviço **HUGHESNET**, podendo abranger aqui a aquisição de recarga (pacote de dados adicional) ou outros serviços de valor adicionado;



### Inspeção Técnica:

Valor cobrado caso seja efetuada solicitação de reparo pelo **ASSINANTE** e, após o deslocamento de um técnico ao local de instalação do Serviço **HUGHESNET**, seja constatado que o defeito reclamado não é de responsabilidade da **HUGHES** e/ou seus equipamentos;

### Cobrança adicional por deslocamento de técnico:

Em determinados Estados poderá haver cobrança adicional por deslocamento do técnico, a ser negociada com este e paga diretamente ao técnico no local. A consulta dos Estados em que há cobrança de adicional por deslocamento está disponível no site [www.hughesnet.com.br](http://www.hughesnet.com.br).

Os valores correspondentes aos itens acima listados estão disponíveis para consulta no site [www.hughesnet.com.br](http://www.hughesnet.com.br) e também podem ser obtidos por meio do Serviço de Atendimento ao Cliente, número **0800 889 4000**.

## 5.2 Forma de Cobrança e Regras sobre Descontos Aplicáveis

O **ASSINANTE** autoriza, que os valores contratados sejam debitados em Nota Fiscal- Fatura de Serviços de



Como os seus serviços serão cobrados?



Telecomunicações cuja primeira cobrança ocorrerá na próxima conta emitida após a ativação do Serviço **HUGHESNET**.

O **ASSINANTE** concorda que:

- 
- 
- 
- 
- 
- 
- Poderá ocorrer cobrança de valores “*pro rata*”, ou seja, proporcional aos dias de serviço utilizado, em razão de alteração e pacote, data de vencimento, dentre outras;
  - O não recebimento da **Fatura Mensal, ainda que ocasionado por greve dos correios ou por problemas com o funcionamento do e-mail indicado no momento do cadastro**, não isentará o **ASSINANTE** do seu pagamento na data do vencimento, tendo a 2ª via disponível no site [www.hughesnet.com.br](http://www.hughesnet.com.br).
  - Ao optar pelo débito automático, o **ASSINANTE** anui que a Fatura Mensal passará a ser disponibilizada em versão eletrônica, podendo o **ASSINANTE** a todo tempo solicitar novamente a Fatura Impressa, incluindo, caso solicitado, demonstrativo dos valores parciais e o valor total para pagamento, escritos em braile;
  - O **ASSINANTE** receberá no endereço eletrônico ou no número de celular cadastrado a Fatura mensal em sua versão eletrônica. O **ASSINANTE** que assim solicitar, expressa e



previamente, também receberá a Fatura Mensal em sua versão impressa;

- 
- 
- O valor da mensalidade vigente relativo ao Plano de Serviços contratado no ato da aquisição do Serviço **HUGHESNET** e eventual adesão a plano promocional com decorrente compromisso de permanência fazem parte integrante do presente Contrato;
  - **Caso tenha recebido qualquer desconto mensal** por ter optado pela forma de pagamento via **débito automático** ou **cartão de crédito**, ao solicitar a alteração de quaisquer destas opções ou deixar de efetuar pagamentos mensais dentro do vencimento, perderá este desconto, sendo a mensalidade acrescida do respectivo valor concedido em forma de desconto quando da contratação;



A **HUGHES** poderá conceder descontos no valor das mensalidades em decorrência da forma de pagamento escolhida pelo **ASSINANTE** ou do Plano de Serviços contratado, sendo que as condições serão divulgadas no site [www.hughesnet.com.br](http://www.hughesnet.com.br).



A **HUGHES** poderá oferecer o **parcelamento** da cobrança das Taxas de Adesão e/ou Instalação, valores que não se confundem com o valor da mensalidade cobrado pela prestação do Serviço **HUGHESNET**.



Se você tem algum desconto no seu contrato fique ligado nessa regra.



Os **preços contratados** incluem todos os tributos incidentes e demais encargos específicos do Setor de Telecomunicações, vigentes na data da contratação do Serviço **HUGHESNET**.

### 5.3 Reajuste de Valores



O **valor** da mensalidade do **Plano de Serviço será reajustado anualmente**, ou na menor periodicidade permitida pela legislação aplicável, pela variação positiva do **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo** ou índice legal que o substitua.



Qualquer aumento na carga tributária imposta à **HUGHES**, aumento do custo de insumos, ou em decorrência de modificações na legislação, poderá causar variação da mensalidade contratada, conforme legislação vigente e prazo mínimo legal, de forma a restabelecer o equilíbrio contratual.

### 5.4 Contestação/Discordância sobre Valores Cobrados



O **ASSINANTE** poderá contestar os débitos contra ele lançados em até **3 (três) anos após a cobrança**, não se obrigando ao pagamento do montante em discussão enquanto a sua contestação estiver pendente de análise. Em caso de



O que fazer quando você não concorda com os valores cobrados pela Hughes?



contestação parcial, o **ASSINANTE** deverá efetuar o pagamento da parte incontroversa, sob pena de aplicação dos ônus decorrentes da mora para esta parte considerada como devida.

A **HUGHES** terá o prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da contestação para responder ao questionamento do **ASSINANTE**.



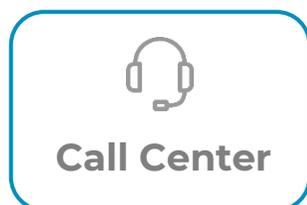
Verificada a improcedência do lançamento contestado, cujo valor tenha sido pago pelo **ASSINANTE**, a **HUGHES** terá o **prazo de até 30 (trinta) dias** para a devolução do valor impugnado, por meio de concessão de crédito no documento de cobrança que, a depender da época do vencimento, poderá ser referente ao mês em curso ou em período imediatamente subsequente.

## 6. Suporte e Assistência sobre o Serviço e os Equipamentos

Caso precise de suporte e/ou assistência técnica

### 6.1 Regras Gerais sobre Suporte e Assistência

O **ASSINANTE** terá acesso a apoio técnico por intermédio:



via **telefone no Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC)**,  
*número 0800 889 4000.*



[www.hughesnet.com.br](http://www.hughesnet.com.br)

com os atendentes Hughes de segunda à sábado de 8h00 às 20h00. Pelos canais de autoatendimento 24 horas por dia, sete dias por semana.

e outros meios que venham a ser disponibilizados pela **HUGHES**.

Sendo necessário, o **ASSINANTE** poderá solicitar, por intermédio do Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), visitas técnicas



avulsas para comparecimento pessoal de um técnico habilitado, sobretudo para realização de reparos ou reinstalação em novo endereço atendido e tecnicamente viável.

A **Visita Técnica** para fins de reparo por parte da **HUGHES** ocorrerá no prazo previsto na regulamentação da ANATEL (que é contado da solicitação do **ASSINANTE**) salvo se combinado um prazo maior por solicitação do **ASSINANTE** ou a ocorrência de caso fortuito e força maior.

## 6.2 Suporte e Assistência para o Equipamento



A manutenção dos Equipamentos durante a prestação do Serviço **HUGHESNET** seguirá as seguintes regras especiais:

- Equipamento de propriedade do **ASSINANTE** adquirido junto à **HUGHES**: Após o período de garantia do Equipamento, que é de **12 (doze) meses** contados a partir de seu fornecimento, o ônus do reparo **será única e exclusivamente de responsabilidade** do **ASSINANTE**.
- Equipamento de propriedade do **ASSINANTE** adquirido junto a **terceiros**: Nessa hipótese o custo da manutenção do equipamento sempre **será única e exclusivamente de responsabilidade** do **ASSINANTE**.



Tudo o que você precisa saber sobre Manutenção de Equipamentos.

- Equipamento de propriedade da **HUGHES** cedido ao **ASSINANTE** em **comodato (empréstimo) ou locação (aluguel)**: A **HUGHES** dará manutenção ao equipamento sem qualquer custo para o **ASSINANTE**, salvo mau uso e danos ocorridos em razão de culpa do **ASSINANTE**. A manutenção inclui a substituição do equipamento em caso de evoluções tecnológicas.
- Equipamento Roteador Wi-Fi: O Equipamento Roteador Wi-Fi pode ser fornecido a título gratuito ao **Assinante** pela **HUGHES**, conforme disponibilidade. O período de garantia será de 03 (três) meses, contados da data de seu fornecimento.

### 6.3 Mudança de Endereço

O endereço de instalação dos Equipamentos deverá ser o informado pelo **ASSINANTE** no momento da contratação, não sendo permitido o uso ou a transferência do Serviço **HUGHESNET** para um ponto de conexão situado em endereço diverso da instalação realizada pela Hughes, sem anuência prévia da **HUGHES**.

Caso o **ASSINANTE** deseje alterar o endereço de instalação dos Equipamentos, deverá entrar em contato com a **HUGHES**.

▶ Caso deseje alterar o endereço de instalação dos Equipamentos, entre em contato com a Hughes.



No caso de solicitação de mudança de endereço para local com impossibilidade técnica para a habilitação do Serviço **HUGHESNET**, este contrato estará automaticamente extinto, sem que caiba ônus ou qualquer espécie de ressarcimento a qualquer das partes, ressalvadas as contratações com prazo de permanência.



## 7. Penalidades

### 7.1 Penalidades pelo atraso ou ausência de pagamento de valores devidos

Pelo não pagamento de qualquer valor, total ou parcial, na data de seu respectivo vencimento, o **ASSINANTE** será considerado **devedor**, podendo neste caso ter a redução da velocidade contratada, serviço suspenso ou contrato rescindido, conforme estabelecido pela ANATEL, bem como encaminhado o nome do **ASSINANTE** ao cadastro de proteção ao crédito (SPC e/ou SERASA), **após notificação prévia**.

O **atraso** no pagamento da mensalidade na data de vencimento acarretará automaticamente na incidência de multa moratória de **2% (dois por cento)** sobre o principal, **acrescida de juros legais**.

**Esta multa será cobrada na próxima fatura.**

### 7.2 Penalidades pela interrupção de serviço

Em caso de interrupção ou degradação da qualidade do serviço, a **HUGHES** deverá realizar descontos na mensalidade na forma prevista na regulamentação da ANATEL.



O que pode acontecer se você ou a Hughes descumprirem o Contrato?



Por motivo de manutenção, ampliação da rede ou similares, a necessidade de interrupção ou degradação do serviço será comunicada ao **ASSINANTE** com antecedência mínima de uma semana, sendo concedido abatimento na assinatura à razão de um trinta avos por dia ou fração superior a quatro horas.

A **HUGHES** não será obrigada a efetuar o desconto se a interrupção ou degradação do serviço ocorrer por motivos de caso fortuito, força maior ou de responsabilidade do **ASSINANTE**.

### 7.3 Indenização por danos e prejuízos

O **ASSINANTE** deverá indenizar a **HUGHES** por todo e qualquer dano ou prejuízo a que der causa, por infringência de disposição legal, regulamentar ou contratual, independentemente de qualquer outra sanção que possa ser aplicável.



## 8. Suspensão e Término do Contrato

### 8.1 Suspensão e Término do Contrato - por pedido do ASSINANTE

#### Suspensão do Contrato

O **ASSINANTE** que estiver em dia com suas obrigações de pagamento poderá pedir à **HUGHES** a suspensão, sem custo, da prestação do serviço, uma única vez, a cada período de **12 (doze) meses**. Esta suspensão poderá ter duração **mínima de 30 (trinta) dias e máxima de 120 (cento e vinte) dias**.

Nestas condições o **ASSINANTE** mantém o direito de restabelecimento da prestação do serviço contratado no mesmo endereço.

#### Como ocorre o restabelecimento

A **HUGHES** tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para atender à solicitação de suspensão e de restabelecimento a que se refere este artigo, sendo que a reativação dos serviços poderá ocorrer automaticamente após o término



Quando **você** pode suspender o contrato.



do prazo de suspensão máximo de 120 (cento e vinte) dias solicitado pelo **ASSINANTE**, especialmente caso o **ASSINANTE** não defina qual o prazo de suspensão.



### Término do Contrato

O **ASSINANTE** poderá solicitar o cancelamento imediato dos serviços pelo atendimento telefônico ou por outro meio disponibilizado pela **HUGHES**, por norma ou lei específica, sem prejuízo de obrigações relativas à eventual contratação com compromisso de permanência mínima e valores devidos pelo consumo de Serviços.



Os efeitos do cancelamento são **imediatos** à solicitação, ainda que o processamento técnico necessite de prazo.



## 8.2 Suspensão e Término do Contrato - por iniciativa da Hughes



### Suspensão do Contrato

Em caso de não pagamento de qualquer valor, total ou parcial, na data de seu respectivo vencimento, o **ASSINANTE** será considerado devedor, podendo neste caso a **HUGHES**, após



Quando **você** pode pedir o cancelamento do contrato.



Quando a Hughes pode suspender o contrato.



notificar o **ASSINANTE** da existência do débito vencido:

- (i) Suspender parcialmente a prestação do serviço depois de **15 (quinze) dias** da data da notificação de existência de débito vencido ou de término do prazo de validade do crédito;
- (ii) Suspender totalmente a prestação do serviço depois de **30 (trinta) dias** do início da suspensão parcial;



### Término do Contrato

A **HUGHES** poderá terminar o contrato nas seguintes hipóteses:

- **Existência de débitos** - Depois de **30 (trinta) dias** da suspensão total da prestação do serviço que tenha sido causada pela falta de pagamento de quaisquer valores devidos pelo **ASSINANTE** para a **HUGHES**;
- **Descumprimento de obrigações do contrato** - De forma motivada, pelo descumprimento pelo **ASSINANTE** das disposições do Contrato, dispositivo legal ou regulamentar, com aviso prévio de **30 (trinta) dias**, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo de exigir os encargos proporcionais decorrentes do cancelamento do Serviço **HUGHESNET** com prazo mínimo de permanência, além de outras penalidades aplicáveis;



Quando a **Hughes** pode cancelar o contrato.

- **Impedimento Legal, Judicial ou Regulamentar** – A qualquer tempo, se ocorrer algum destes impedimentos que proíba ou inviabilize, de alguma forma, a prestação do Serviço;
- **Inexistência de condições técnicas para prestação do serviço ou para garantia da qualidade mínima contratada** – De forma imediata, caso não existam, ou deixem de existir, condições técnicas para a prestação do serviço, bem como na impossibilidade da prestação do serviço com a qualidade mínima no endereço contratado, como o aparecimento após a adequada instalação de fatores alheios e/ou externos que impeçam ou prejudiquem a disponibilidade do sinal e impossibilitem a correta execução do Serviço **HUGHESNET**. Nestes casos, o **ASSINANTE** concorda que não cabe nenhum ônus ou qualquer espécie de ressarcimento, sendo que nos casos de inviabilidade de ativação do serviço logo após a contratação, a **HUGHES** restituirá quaisquer valores pagos antecipadamente pelo **ASSINANTE**;
- **Recuperação Judicial ou Falência** – De forma imediata, nos casos de requerimento de recuperação judicial, decretação ou pedido de falência do **ASSINANTE** pessoa jurídica, sem prejuízo do **ASSINANTE** responder pelos pagamentos em atrasos e eventual multa por cancelamento antecipado;

- **Mudança de endereço para local com inviabilidade técnica para habilitação do Serviço** – De forma imediata, sem que caiba ônus ou qualquer espécie de ressarcimento a qualquer das partes, ressalvadas as contratações com prazo de permanência ou valores devidos pelo uso dos Serviços;
- **Não atendimento da obrigação de realizar adequações técnicas** – Depois de **30 (trinta) dias** contados do aviso prévio pela **HUGHES**, caso o **ASSINANTE** se recuse a proceder às adequações técnicas necessárias, indicadas pela **HUGHES**, ou autorizar, desde já, que esta assim o proceda, em face de toda e qualquer evolução tecnológica que possa ocorrer durante a vigência deste contrato, a fim de permitir o perfeito funcionamento do Serviço **HUGHESNET**. Nestes casos não é devida indenização de nenhuma espécie ao **ASSINANTE**;
- **Desrespeito à lei ou em caso determinação judicial** – De forma imediata, por culpa motivada do **ASSINANTE** e a responsabilização pelos prejuízos que der causa, tanto no âmbito civil como penal, com apuração de eventuais perdas e danos decorrentes da infração caso este ou terceiro utilize o Serviço **HUGHESNET** para práticas que desrespeitem a lei ou em caso de determinação judicial, a Propriedade Intelectual ou o Direito Autoral, a invasão de privacidade ou ofensa à honra ou qualquer outro direito de terceiros, a tentativa ou acesso de banco de dados ou sistema informatizado das partes ou de terceiros, a tentativa ou efetiva violação de



senhas de terceiros, o envio de mensagens coletivas de e-mail (spam) a grupos de usuários ofertando produtos ou serviços de qualquer natureza que não sejam de interesse dos destinatários ou que não tenham consentimento expresso destes, bem como a disseminação de vírus, cavalos de tróia, *spywares* ou similares de qualquer natureza.

- **Risco ao Bom Desempenho da Rede HughesNet** - Em situações que apresentem risco ao bom desempenho da rede HUGHESNET, tais como **ASSINANTE** que utilize por **3 (três) meses** consecutivos quantidades mensais de dados equivalentes a pelo menos 5(cinco) vezes o pacote de dados contratado (franquia), a HUGHES se reserva ao direito de rescindir o contrato, unilateralmente, com este **ASSINANTE** por motivo de inviabilidade técnica ou risco para a segurança da rede.

### 8.3 Regras adicionais sobre Suspensão e Término do Contrato



#### Nova Contratação após o término do Contrato:

Após a rescisão do Contrato, o **ASSINANTE** que desejar a prestação do Serviço **HUGHESNET**, mesmo que ainda estejam em sua posse os Equipamentos que dão acesso ao Serviço **HUGHESNET**, deverá firmar nova contratação, sujeitando-se às condições vigentes à época;



### Obrigações Pendentes:

Caso o **ASSINANTE** tenha obrigações pendentes junto à **HUGHES**, serão necessários entendimentos entre as partes para obtenção de plena quitação. O **cancelamento do Contrato não isenta** o **ASSINANTE** do cumprimento de suas obrigações contratuais pendentes e nem lhe confere plena quitação.



## 9. Forma de Contratação

**Ciência dos Termos e Condições** - O **ASSINANTE** declara que tem conhecimento dos termos e condições deste Contrato, que também estão disponíveis para consulta no site [www.hughesnet.com.br](http://www.hughesnet.com.br) ou por outros meios.

O **ASSINANTE** declara seu de acordo com os mencionados termos de condições por meio de, pelo menos, uma das seguintes formas: **(a) aceitação** pelo sistema eletrônico no Portal do Cliente HUGHESNET; **(b) assinatura** da Ordem de Serviço de Instalação; **(c) confirmação** por qualquer meio eletrônico disponibilizado; **(d) pagamento** de mensalidade relativas à assinatura do serviço prestado pela **HUGHES**.

**Divulgação de novas versões do presente Contrato** - A **HUGHES** se compromete a divulgar no site [www.hughesnet.com.br](http://www.hughesnet.com.br), ou em outros meios de comunicação, as novas versões do presente Contrato, ficando facultado ao **ASSINANTE** o direito de formalizar sua discordância, desde que o faça de forma fundamentada em até **30 (trinta) dias** contados da divulgação da nova versão. **Após esse prazo, passam a vigor as novas condições contratuais.**

▶ Termos e condições deste contrato estão disponíveis para consulta no site da **Hughes**.

▶ A Hughes divulgará qualquer alteração neste documento. Fique ligado no site [www.hughesnet.com.br](http://www.hughesnet.com.br).

## 10. Cessão e Uso de Dados Cadastrais

Em quais situações seus dados cadastrais podem ser utilizados?

A **HUGHES** poderá, com a finalidade de prestar os serviços de comunicação contratados e em demais situações previstas na legislação aplicável ([Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018](#)), **coletar dados pessoais** tais como:

nome completo, CPF, documentos de identificação, filiação, gênero, endereço completo, telefone fixo ou celular de contato, e-mail, dados de cartão de crédito, dados bancários

para compartilhamento com seus parceiros comerciais e subcontratados em serviços de instalação e manutenção, para atividades de cobrança, para a utilização do Website da **HUGHES** na abertura de solicitações, para interações com o serviço de atendimento ao consumidor, para o armazenamento dos dados em base de processamento da **HUGHES** no exterior, entre outros. O **ASSINANTE** cede **gratuitamente** seus dados cadastrais à **HUGHES** e empresas pertencentes a seu grupo econômico e eventuais subcontratados para formação de seu cadastro de **ASSINANTES**, respeitado o sigilo garantido pela legislação.



## Cuidados com seus dados pessoais

A **HUGHES** possui procedimentos de segurança físicos, medidas técnicas e procedimentos organizacionais para evitar que os dados pessoais coletados sejam perdidos, alterados, divulgados, usados ou acessados de maneira não autorizada. Na hipótese de um incidente de segurança com a comprovação de prejuízos individuais relevantes ao titular do dado, a HUGHES comunicará o fato ao referido titular.

## Conhecimento dos dados em poder da Hughes e Pedidos de Correção e Exclusão de dados

São direitos do titular, **ASSINANTE** ou não, a qualquer momento, de forma facilitada por intermédio de solicitação no site da empresa na internet ([www.hughesnet.com.br](http://www.hughesnet.com.br)) e/ou contato com o serviço de atendimento ao cliente, a confirmação da existência de tratamento, acesso aos dados, correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei, entre outros. Em caso de Promoções Comerciais, se após o fornecimento dos dados, o titular mudar de ideia, poderá retirar o seu consentimento, a qualquer momento, em contato com o **Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC)** ou no site: [www.hughesnet.com.br](http://www.hughesnet.com.br).



Consulte a política de privacidade da Hughes em [www.hughesnet.com.br/politicas-de-privacidade](http://www.hughesnet.com.br/politicas-de-privacidade)



## 11. Disposições Finais



### 11.1 Outros Compromissos



Em decorrência da prestação do Serviço outros compromissos poderão ser assumidos pelo **ASSINANTE** junto à **HUGHES**:



#### Compromisso de Permanência



Caso o **ASSINANTE** assim opte, este poderá se comprometer em permanecer com o Serviço **HUGHESNET** por prazo determinado, recebendo assim os descontos promocionais referentes a esta condição de permanência. As condições de permanência por prazo mínimo eventualmente contratadas pelo **ASSINANTE** serão refletidas em instrumento próprio, que será parte integrante deste contrato e a este subordinado.



#### Cessão de Equipamentos



Os Equipamentos necessários para ter o Serviço **HUGHESNET** disponibilizado serão cedidos, conforme disposição em instrumento próprio a ser contratado pelo **ASSINANTE**, sendo certo que estes Equipamentos deverão ficar à disposição da **HUGHES** para retirada, no mesmo local de sua instalação.



▶ O “**Compromisso de Permanência**” e “**Cessão de Equipamentos**” estão disponíveis em documentos separados, que você receberá com este contrato.



## 11.2 Informações e Acordos Finais



Há algumas informações adicionais e importante sobre o Serviço.



### Cessão ou Transferência de Direitos e Obrigações

**HUGHES** fica desde já autorizada a ceder ou transferir os direitos e obrigações oriundos do presente Contrato para empresas do mesmo grupo econômico ou em função de reestruturação societária, fusão, cisão ou incorporação ou subcontratar os serviços parcialmente e conforme legislação pertinente.



### Representação do Assinante perante a Hughes



Somente o próprio **ASSINANTE** poderá solicitar alterações de pacote, reset de senha do Wi-Fi, alteração de dados cadastrais, cancelamento de assinaturas ou praticar quaisquer atos relacionados ao Serviço **HUGHESNET** contratados, salvo por procuração para representação outorgada à terceira pessoa para o fim específico, devendo esta procuração ser disponibilizada à **HUGHES** para validação do pedido do **ASSINANTE** realizado por terceiro.



Quem pode falar com a **Hughes** sobre o seu contrato?



## Efeitos do DESCUMPRIMENTO Contratual

A tolerância da **HUGHES** no recebimento de pagamentos em atraso, na ocorrência de infrações contratuais, ou a renúncia, expressa ou tácita, a quaisquer direitos oriundos deste Contrato, não será considerada novação e não se estenderá às demais disposições contratuais.

## Responsabilidade sobre os Equipamentos e o Serviço

O **ASSINANTE** será o único e exclusivo responsável pela utilização dos Equipamentos e pelo acesso para transmissão e recepção (transporte) de sinais digitais do Serviço **HUGHESNET**.

## Comunicação com a Hughes

A comunicação entre as partes a respeito de produtos, cobrança, serviços, solicitações, reclamações e outras informações serão preferencialmente dirigidas ao site [www.hughesnet.com.br](http://www.hughesnet.com.br), ao SAC e poderão ainda ser dirigidas aos pontos de vendas do Serviço **HUGHESNET**.



Você precisa falar com a **Hughes**?



**Contatos com a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL (órgão público que regulamenta os serviços de telecomunicações):**

**Endereço eletrônico:** [www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)

**Biblioteca eletrônica:** [www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br) (opção “biblioteca”)

**Endereço:** SAUS Quadra 06 Blocos C, E, F e H – CEP 70070-940 – Brasília – DF Central de Atendimento: 0800-332001, Tel.: 133 / Fax: (61) 2312-2002.

## 12. Sobre este Contrato

O presente Contrato constitui ato jurídico perfeito, nos termos do artigo 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e substituiu os contratos anteriores a partir da data de seu registro.

**Fonte utilizada:** Montserrat 14.

Este Contrato encontra-se registrado no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, sob o microfilme 3.759.230, de 01 de dezembro de 2022.



Você precisa falar com a ANATEL?